



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº31/2025 - FUNDAÇÃO DE APOIO PARA DESENVOLVIMENTO DO “PROJETO DE INSERÇÃO NO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE SUDOESTE BAIANO ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DO CAMPUS POÇÕES – IFBA, COM OFERTAS DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA- FIC” QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA) E A FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS – FUNDAÇÃO CEFETMINAS, PROCESSO 23278.012477/2025-40 E DISPENSA 101/2025.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela. CEP 40.110-150, na cidade de Salvador/ BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº10.764.307/0001-12, neste ato representado(a) pelo seu Reitor Substituto **Prof. ANDRÉ LUIS ROCHA DE SOUZA**, RG n.º 0961468696/SSP, CPF nº 015.013.515-75, doravante denominado CONTRATANTE, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS – FUNDAÇÃO CEFETMINAS**, entidade fundacional sem fins lucrativos, na qualidade de CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF 00.278.912/0001-20, estabelecida no endereço à Rua Alpes, 467, Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte/ MG - CEP 30421-145, neste ato representada por seu Presidente, **FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS**, conforme atos constitutivos da fundação, tendo em vista o que consta no Processo nº 23278.012477/2025-40e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Acréscimo quantitativo no valor de R\$ 75.000,00

1.1.1. Acréscimo equivalente a **25%** do valor inicial atualizado do Contrato (**R\$300.000,00**), com fundamento no art. 124, Inc. I, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021, que fundamenta a alteração.

1.1.2 Supressões equivalentes a **0%** do valor inicial atualizado do Contrato(**R\$300.000,00**), com fundamento no art. 124, Inc. I, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021, que fundamenta a alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser **R\$ 375.000,00** (trezentos setenta e cinco mil reais), **25%** do valor anterior do contrato **R\$ 300.000,00**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 26427/158145;
- II) Fonte de recursos: 10000000000
- III) Programa de trabalho: 231693;
- IV) Elemento de despesa: 339039;
- V) Plano interno: L20RLP1910R.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS ROCHA DE SOUZA, Reitor em exercício**, em 17/08/2026, às 12:09, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 17/08/2026, às 19:14, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5042713** e o código CRC **FB2B8AAE**.